



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itapebi

Sexta-feira • 25 de Agosto de 2023 • Ano XIX • Nº 2286

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos	02 a 03
Editais	04 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Decretos



MUNICÍPIO DE ITAPEBI

ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

DECRETO Nº 701, de 17 de Agosto de 2023

Convoca a **I Conferência Municipal de Cultura de Itapebi e dá** outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEBI - BAHIA**, no uso de suas atribuições e com fundamento, nos Artigos 269 e 270 da Constituição Estadual, na Lei Orgânica da Cultura nº 12.365 de 30 de novembro de 2011, no Decreto nº 22.213, de 11 de agosto de 2023 que convoca a VI Conferência Estadual de Cultura da Bahia, e considerando a disposto na Portaria Ministerial nº. 45 de 14 de julho de 2023, que convoca a IV Conferência Nacional de Cultura e torna público seu Regimento Interno.

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Municipal de Cultura de Itapebi - Bahia, a realizar-se no dia 14 de Setembro de 2023, no centro Centro de Cultura Maria Rogéria Neves do Nascimento, das 8h às 12h, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º A I Conferência Municipal de Cultura de Itapebi é etapa integrante da VI Conferência Estadual de Cultura da Bahia e da IV Conferência Nacional de Cultura e realizará seus trabalhos a partir do tema central "**Cultura e democracia em construção na terra da liberdade!**"

Art. 3º A I Conferência Municipal de Cultura de Itapebi - Bahia tem por objetivos:

- I. Estimular a adesão aos Sistemas Estadual e Nacional de Cultura;
- II. Diagnosticar a situação do Sistema Municipal de Cultura;
- III. Elaborar um Plano de Ações Estratégicas para a Cultura no Município;
- IV. Estimular a implantação/consolidação do Sistema Municipal de Cultura;
- V. Estimular a elaboração de Políticas Culturais a partir das dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura;
- VI. Estimular o planejamento de políticas, projetos e ações municipais para a cultura com a participação e o controle da sociedade civil;
- VII. Eleger delegados para Conferência Territorial de Cultura;
- VIII. Eleger um delegado da sociedade civil para a Conferência Estadual de Cultura.

Parágrafo único: a eleição dos delegados aludidos no inciso VII e VIII deste artigo será realizada em plenária, conforme critérios definidos no regulamento da I Conferência Municipal de Cultura de Itapebi – Bahia.

Art. 4º A I Conferência Municipal de Cultura de Itapebi - Bahia será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Cultura de Itapebi-Bahia e, na sua ausência ou impedimento, pelo Secretário de Cultura.



MUNICÍPIO DE ITAPEBI

ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

Art. 5º As despesas para realização da I Conferência Municipal de Cultura de Itapebi-Bahia, bem como as de participação dos delegados municipais na etapa territorial da VI Conferência Estadual de Cultura correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Anual do Município para o corrente exercício, ou serão custeadas através de colaborações provenientes de pessoas, instituições e órgãos parceiros.

Art. 6º Fica o Secretário de Cultura autorizado a:

- I. Nomear a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Cultura de Itapebi.
- II. Aprovar e fazer publicar o Regulamento da I Conferência Municipal de Cultura de Itapebi após apreciação pelo Conselho Municipal de Cultura.
- III. Exercer a coordenação executiva da I Conferência Municipal de Cultura de Itapebi, e
- IV. Dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, em 17 de Agosto de 2023.

Juarez da Silva Oliveira
Prefeito Municipal

Ediais




MUNICÍPIO DE ITAPEBI

ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convidamos a população em geral, para participarem de uma Audiência Pública, a ser realizada no dia 29/08/2023, no Auditório da Câmara Municipal nesta cidade, as 14:00h, com a finalidade da apresentação da minuta e discussão do Projeto da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, em cumprimento da legislação vigente, conforme estabelecido no Art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEBI, em 25 de Agosto de 2023.



JUAREZ DA SILVA OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000
CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com